



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS”

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos” - Mogi Guaçu/SP - **Pregão Eletrônico nº 000040/2025** - Processo Licitatório nº 000201/2025

- Objeto: Registro de preços para Aquisição parcelada de materiais para hemodialise para abastecimento do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12 (doze) meses. **Abertura: 09h00min do dia 17 de novembro de 2025.** O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados através dos sites www.bnc.org.br, pnpc.gov.br/app/editais e www.hmtr.sp.gov.br/publicacoes. Mogi Guaçu, 31 de outubro de 2025. Luciano Firmino Vieira- Superintendente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2025

Objeto: Aquisição de veículos zero quilometro para atender o Departamento da Saúde da Prefeitura Municipal de Sarutaia. **Data de abertura da sessão:** dia 14 de Novembro de 2025, às 09h00 horas. Edital disponível no sítio eletrônico www.sarutaia.sp.gov.br e www.bllcompras.com. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. **Maiores informações:** Setor de Licitações da Prefeitura – licitacoes@sarutaia.sp.gov.br. Município de Sarutaia, 31 de Outubro de 2025.

João Antonio Fuloni
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA DE FÁTIMA PRESENTE, Secretária Municipal de Educação, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei 10.520/02, vem através deste, **HOMOLOGAR** a empresa **MILAZZO – VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 117/2025 – Processo Licitatório nº 147/2025**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para a Cozinha Piloto. **Homologado em: 31/10/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2025 – Processo Licitatório nº 147/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP. **Contratada: MILAZZO – VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para a Cozinha Piloto. **Data de Assinatura do Contrato:** 31/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 231/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de insumos hospitalares, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 14/11/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **Edital:** Disponível a partir do dia 04/11/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>.

Walquiria Furlan - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 232/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição e entrega parcelada de equipamentos de proteção individual, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 14/11/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **Edital:** Disponível a partir do dia 04/11/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>.

Clésia de Souza Soares - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 233/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição e entrega de lona plástica, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 14/11/2025 às 14h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **Edital:** Disponível a partir do dia 04/11/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>.

Clésia de Souza Soares - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 234/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de balão de ar quente decorativo, conforme exigências, quantidades estimadas e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 18/11/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **Edital:** Disponível a partir do dia 04/11/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>.

Ivete Ferreira da Silva - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 235/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de (02) dois veículos tipo Van, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Data de Abertura da Sessão: Dia 18/11/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - **Edital:** Disponível a partir do dia 04/11/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>.

Walquiria Furlan - Pregoeira



FRANÇOISE
LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Barão Homem do Mello, 2222 - Sala 402
Barro Estoril - CEP 30404-080 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 25/11/2025 - 09h:55h **2º LEILÃO: 27/11/2025 - 09h:55h**



EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** A unidade autônoma designada apartamento nº 34, localizada no 3º andar do Condomínio Residencial Espaço Alvorada, com entrada pelo nº 227 da Rua Coração de Jesus, no loteamento Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP, possui área privativa de 56,15m², área comum de 22,553m² (já incluído o direito ao uso de 01 vaga de garagem indeterminada, localizada na garagem coletiva do condomínio), perfazendo a área total construída de 78,703m², correspondendo-lhe o coeficiente de proporcionalidade de 5,619% e a fração ideal de 28,095m² no terreno (que possui 500,00m) e nas demais coisas comuns. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 111484.2.0119188-41 trasladada da Matrícula nº 119.188 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 25/11/2025, às 09:55 horas, e 2º Leilão dia 27/11/2025, às 09:55 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem do Mello, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIANTES:** EMERSON DE MORAIS ANJOS, brasileiro, publicitário, solteiro, nascido em 01/05/1985, C.I.: 363811138 SSP/SP, CPF: 329.503.808-24, residente e domiciliado à Rua Fabia, nº 52, Bairro Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP, CEP: 07242-330. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:** 1º Leilão: **R\$ 408.807,56 (quatrocentos e oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)** 2º leilão: **R\$ 204.403,78 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmete, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDE-DOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) 5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 24/10/2025.

www.francoleiloes.com.br



(31) 3360-4030

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 035/2025 - PROCESSO Nº 5.527/2025

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de oxigenioterapia domiciliar, contemplando a locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de concentradores de oxigênio, CPAP, BIPAP, bem como o fornecimento de recargas de cilindros de oxigênio (backup). **FICA SUSPENSO** o encerramento do **Pregão nº 035/2025**, publicado n o Diário Oficial do Estado de São Paulo na Edição de 20 de outubro de 2025, Caderno Municípios, Seção Atas Municipais, também no Jornal Folha de São Paulo Caderno Cotidiano página A23 no dia 18 de outubro de 2025, entre outros canais oficiais municipais, etc., em virtude de adequação do Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e seus Anexos, e republicação do mesmo, em resumo, na Imprensa Oficial do Estado e em outros veículos de comunicação a que couber. Colina (SP), 31 de Outubro de 2025.

Ageu Gonzales Moreira - Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025 - Aquisição de equipamento topográfico, composto por Estação Total e seus respectivos acessórios-taqueômetro, destinado à execução de levantamentos e serviços de topografia no município de São José do Rio Pardo/SP, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 06/11/2025 às 09h00min**. Mais informações pelo e-mail: licitacao@saojosedorio.pardo.sp.gov.br, setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedorio.pardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnpc/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/11/2025.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025
Processo 11.172/2025

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo o **Registro de preços para aquisição de cestas básicas**. O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência); <https://bllcompras.com> (aba acesso BLL COMPRAS) e www.pnpc.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas). A abertura será dia **13 de novembro de 2025, às 09h00min**. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

Ana Lígia Simões Ribaldo
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 084/2025

OBJETO: Registro de Preços de Monitor de Pressão Arterial e Pilhas AA Alcalinas; e, Monitor Multiparâmetro para as Atividades de Saúde do Município de Jaci - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. **Data e Hora da Sessão Pública: dia 14/11/2025, às 09h00min. Critério de Julgamento:** Menor preço, **Modo de Disputa:** Aberto, **Amostra:** Não **Preferência Me/Epp/Equiparadas:** Sim, **LINK:** SCPI Portal de Compras <http://200.95.195.126:8079/COMPRASEDITAL/>. Jaci, 31 de Outubro de 2025.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
Prefeita Municipal

DESKTOP S.A.

CNPJ/MF Nº 08.170.849/0001-15 - NIRE 35.300.565.266 - Companhia Aberta

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA DESKTOP S.A.

Nos termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 9.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, do Desktop S.A.*” celebrado em 02 de julho de 2024, entre a **Desktop S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 08.170.849/0001-15 (“**Emissora**”) e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira, com filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, bairro Jardim Paulista, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) (“**Agente Fiduciário**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), conforme aditada de tempos em tempos (“**Escritura de Emissão**”), ficam os Debenturistas da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição (“**Debêntures**”), da Emissora (“**Emissão**”), e o Agente Fiduciário convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas (“**Assembleia Geral de Debenturistas**”), que se realizará, em **primeira convocação**, no dia 24 de novembro de 2025, às 15:00 horas, a ser realizada de **forma exclusivamente digital** por meio de plataforma eletrônica “TEN”, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados (“**Plataforma Digital**”), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), conforme o § 2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Emissora, a fim de apreciarem e deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia: **(A)** Aprovar o pedido da Emissora de renúncia temporária (*waiver*), nos termos do item 6.3 da Escritura de Emissão, com o objetivo de autorizar, exclusivamente em relação aos exercícios sociais a se encerrarem em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2026 e 31 de dezembro de 2027, a dispensa das vedações previstas na Cláusula 6.1, item (xiii) da Escritura de Emissão, nos termos detalhados na Proposta da Administração a ser divulgada pela Emissora na mesma data de divulgação do edital de convocação e, em caso de necessidade de complementação, a Proposta da Administração final deverá ser divulgada em, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral de Debenturistas, em seu site <https://www.ri.desktop.com.br> e na rede mundial de computadores na CVM (<http://www.cvm.gov.br>). Após o período de duração do *waiver* temporário acima mencionado, as vedações dispostas na Cláusula 6.1, item (xiii) da Escritura de Emissão voltarão a vigorar, conforme redação prevista na Escritura de Emissão. **(B)** Caso a matéria indicada no item (A) acima seja aprovada e em vista do Índice Financeiro Manutenção do Waiver definido e detalhado na Proposta da Administração, aprovar a remuneração adicional ao Agente Fiduciário, de R\$ 1.000,00 (mil reais), por cada uma das verificações adicionais a serem realizadas nos exercícios sociais a se encerrarem em 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2026 e 31 de dezembro de 2027, para fins de apuração do Índice Financeiro Manutenção do Waiver. **(C)** Caso a matéria indicada no item (A) acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, pratique todos os atos necessários para realização do protocolo da ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas. **1. Informações Gerais:** Observado o disposto na forma do artigo 72, § 1 da Resolução CVM 81, os Debenturistas deverão encaminhar, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, à Emissora, no e-mail ri@desktop.net.br, ao Agente Fiduciário, com cópia para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos de habilitação: (i) documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador; e (ii) caso o debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, por meio de procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecendo às condições legais. No caso de debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos: (i) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente; (ii) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; e (iii) procuração, em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso. **1.1** A Emissora disponibilizará **(i)** Plataforma Digital para participação e votação remota, como alternativa para viabilizar a participação à distância dos Debenturistas na Assembleia Geral de Debenturistas; e **(ii)** instrução de voto à distância (“**Instrução de Voto**”). **1.2** Os Debenturistas poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, enviando a correspondente instrução de voto à distância diretamente à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 02 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora disponibilizará, nesta data, modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores <https://ri.desktop.com.br/> e na sua página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo debenturista, ou por seu representante legal, e deverá ser enviada com a antecedência acima mencionada acompanhada dos instrumentos de representação do debenturista. Mesmo após o eventual envio de instrução de voto, os Debenturistas poderão participar da Assembleia Geral de Debenturistas por meio da Plataforma Digital, de acordo com disposto neste edital de convocação, podendo exercer seu voto diretamente na Assembleia Geral de Debenturistas, hipótese em que terá sua instrução de voto previamente enviada desconsiderada. O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem corretamente, nos termos aqui descritos (“**Debenturistas Credenciados**”). **1.3** Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com a Emissora pelo e-mail ri@desktop.net.br, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite. **1.4** A Emissora recomenda que os Debenturistas Credenciados acessem a Plataforma Digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia Geral de Debenturistas, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Credenciados se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Debenturistas Credenciados venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Emissora (e.g., instabilidade na conexão do Debenturista Credenciado com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do debenturista, entre outros). **1.5** Os Debenturistas Credenciados que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autenticidade e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. **1.6** Por fim, a Emissora esclarece, caso sejam editadas normas legais ou regulamentares alterando as orientações acima até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas, que poderá adotar os procedimentos previstos na referida autorização para que a Assembleia Geral de Debenturistas se adeque às novas normas legais ou regulamentares editadas, sendo que, neste caso, a Emissora publicará um novo Edital de Convocação com todas as novas instruções necessárias pelos mesmos meios de comunicação adotados para a publicação deste edital de convocação, sem que tal fato implique a reabertura do prazo de convocação da Assembleia Geral de Debenturistas. **1.7** Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.pentagonotrustee.com.br), da Emissora (<https://www.ri.desktop.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2025. **DESKTOPS.A.**
Bruno Silva Carvalho De Souza Leão - Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

mercado

INSS faz acordo com BMG para devolver a aposentados R\$ 7 milhões

Alessandro da Conceição

SÃO PAULO O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e o Banco BMG firmaram um termo de compromisso nas operações de empréstimo consignado para aposentados e pensionistas. O banco irá devolver mais de R\$ 7 milhões cobrados de forma indevida a 100 mil beneficiários da Previdência Social.

O valor será restituído por meio de desconto direto nas faturas dos clientes. Segundo o INSS, os beneficiários poderão identificar os valores na próxima fatura.

O banco não foi liberado para voltar a fazer operações de crédito consignado. Isso ocorrerá após a assinatura do ACT (Acordo de Co-Operação Técnica), prevista para os próximos dias.

O instituto diz que a medida reforça o compromisso da autarquia com a defesa dos direitos dos segurados e com o estrito cumprimento da legislação que rege o crédito consignado.

Em nota, o Banco BMG confirmou a assinatura do termo de compromisso e disse que reforça o compromisso com transparência, governança e aprimoramento contínuo da experiência do cliente.

O BMG também assumiu uma série de obrigações para adequar suas práticas e prevenir novos abusos.

São elas videochamada obrigatória nas contratações de empréstimos e cartões consignados, fim da venda casa de seguros, limite de crédito em 1,6 vez o valor mensal do benefício, conforme determina a legislação, e medidas de proteção de dados.

O termo também estabelece que o BMG deve adotar mecanismos para reduzir o número de reclamações registradas em todos os canais de atendimento.

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas poderá acarretar a aplicação de sanções ao banco.

O acordo ocorre em um momento de intensificação da fiscalização do INSS sobre as instituições financeiras. A autarquia suspendeu a possibilidade de novas operações de consignado de outras quatro instituições — Banco Inter, Paraná Banco, Facta Financeira e Cobuccio Sociedade de Crédito Direto — após denúncias de irregularidades e em decorrência de investigações da CGU (Controladoria-Geral da União).